

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

Assembleia Eleitoral dos Representantes dos Alunos do Ensino Secundário

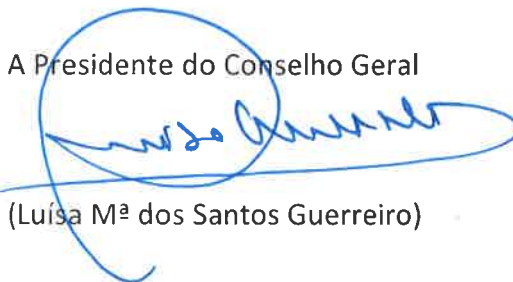
CONVOCATORIA

Nos termos do artigo 61.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, convoco a Assembleia Eleitoral constituída por todos os alunos que frequentem o Ensino Secundário da Escola Secundária Gabriel Pereira, para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, a realizar no dia **27 de novembro de 2024**, no Polivalente Escola Secundária Gabriel Pereira.

1. A mesa eleitoral funcionará entre as 8h00 (oito horas) e as 13h30 (treze horas e trinta minutos), a que se seguirá o respetivo escrutínio.
2. O sufrágio é secreto e presencial, mediante o reconhecimento pela mesa eleitoral, da identidade do eleitor:
 - a) Os Alunos que à data do ato eleitoral frequentem a Escola, apresentam-se perante a mesa com o cartão eletrónico do Agrupamento;
 - b) Na falta do cartão eletrónico, a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada ou ainda por reconhecimento unânime dos membros da mesa.

Évora, 6 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho Geral



(Luísa Mª dos Santos Guerreiro)